

ATA DA 77a. SESSÃO, EM 14 DE SETEMBRO DE 1955.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. MINISTRO GENERAL CASTELLO BRANCO.

PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, O EXMO. SR. DR. FERNANDO MOREIRA GUIMARÃES.

SECRETÁRIO, O SR. BACHAREL ALEXANDRE ADDOR FILHO.

Compareceram os Exmos. Srs. Ministros Dr. Cardoso de Castro, Dr. Vaz de Mello, Dr. Bocayuva Cunha, Altmte. Octávio Medeiros, Brig. Armando Trompowsky, Dr. Murgel de Rezende, Gen. Alencar Araripe, Altmte. Pinto de Lima e Ministro convocado Gen. Danton Teixeira.

Deixaram de comparecer, os Exmos. Srs. Ministros Gen. Góes Monteiro, por se achar licenciado e Brig. Heitor Várady, com causa justificada.

As treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior.

Apelações julgadas na sessão secreta do dia 12 de setembro :

- Nº 26.408 - Minas Gerais.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Danton Teixeira.- Rev.- O Sr. Ministro Brig. Heitor Várady.- Apelante: A Promotoria da Auditoria da 4a. Região Militar.- Apelado: Galileu Manoel da Costa, soldado do 12º Regimento de Infantaria, absolvido do crime previsto no art. 159 do C.P.M..- O Tribunal resolveu negar provimento à apelação da promotoria, para confirmar a sentença absolutória, unânimemente.-
- Nº 26.497 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Altmte. Pinto de Lima.- Rev.- O Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe.- Apelante: A Promotoria da 2a. Auditoria da 1a. Região Militar.- Apelado: Francisco de Paula Filho, soldado da 1a. Bateria do 10º Grupo de Artilharia de Costa Motorizado, absolvido do crime previsto no art. 159 do C.P.M..- O Tribunal resolveu negar provimento à apelação da promotoria, para confirmar a sentença absolutória, unânimemente.-
- Nº 26.536 - Minas Gerais.- Rel.- O Sr. Ministro Altmte. Pinto de Lima.- Rev.- O Sr. Ministro Gen. Danton Teixeira.- Apelante: A Promotoria da Auditoria da 4a. Região Militar.- Apelado: Pedro Crivelari, soldado do 12º

(Cont. da ata da 77a. ses. em 14/9/1955)

Regimento de Infantaria, absolvido do crime previsto no art. 159 do C.P.M..- O Tribunal resolveu negar provimento à apelação da promotoria, para confirmar a sentença absolutória, unânimemente.-

- Nº 26.562 - São Paulo.- Rel.- O Sr. Ministro Alnte. Pinto de Lima.- Rev.- O Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe.- Apelante: A Promotoria da 2a. Auditoria da 2a. Região Militar.- Apelado: Caseniro Avelino da Silva, soldado do 6º Regimento de Infantaria, absolvido do crime previsto no art. 159 do C.P.M..- O Tribunal resolveu negar provimento à apelação da promotoria, para confirmar a sentença absolutória, unânimemente.-
- Nº 26.566 - São Paulo.- Rel.- O Sr. Ministro Brig. Armando Trompowsky.- Rev.- O Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe.- Apelante: A Promotoria da 2a. Auditoria da 2a. Região Militar.- Apelado: Adiel Lupetti, soldado do 4º Regimento de Infantaria, absolvido do crime previsto no art. 159 do C.P.M..- O Tribunal resolveu negar provimento à apelação da promotoria, para confirmar a sentença absolutória, unânimemente.-
- Nº 26.571 - São Paulo.- Rel.- O Sr. Ministro Alnte. Octávio Medeiros.- Rev.- O Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe.- Apelante: A Promotoria da 2a. Auditoria da 2a. Região Militar.- Apelado: José Vitório da Silva, soldado do 6º Regimento de Infantaria, absolvido do crime previsto no art. 159 do C.P.M..- O Tribunal resolveu negar provimento à apelação da promotoria, para confirmar a sentença absolutória, unânimemente.-
- Nº 26.572 - São Paulo.- O Sr. Ministro Brig. Armando Trompowsky.- Rev.- O Sr. Ministro Alnte. Pinto de Lima.- Apelante: A Promotoria da 2a. Auditoria da 2a. Região Militar.- Apelado: Alcebiades Sanpaio, soldado do Forte dos Andradas e 3a. Bateria de Obuzes de Costa, absolvido do crime previsto no art. 159 do C.P.M..- O Tribunal resolveu negar provimento à apelação da promotoria, para confirmar a sentença absolutória, unânimemente.-
- Nº 26.578 - São Paulo.- Rel.- O Sr. Ministro Brig. Armando Trompowsky.- Rev.- O Sr. Ministro Gen. Danton Teixeira.- Apelante: A Promotoria da 2a. Auditoria da 2a. Região Militar.- Apelado: Arthur Pereira da Silva, soldado do 6º Grupo de Artilharia de Costa Motorizado, absolvido do crime previsto no art. 159 do C.P.M..- O Tribunal resolveu negar provimento à apelação da promotoria, para confirmar a sentença absolutória, unânimemente.-
- Nº 26.599 - Pará.- Rel.- O Sr. Ministro Alnte. Octávio Medeiros.- Rev.- O Sr. Ministro Brig. Armando Trompowsky.- Apelante: A Promotoria da Auditoria da 8a.

(Cont. da ata da 77a. ses. em 14/9/1955)

Região Militar.- Apelado: Raimundo Nonato Soares, soldado do 24º Batalhão de Caçadores, absolvido do crime previsto no art. 159 do C.P.M..- O Tribunal resolveu negar provimento à apelação da promotoria, para confirmar a sentença absolutória, unânimemente.-

- Nº 26.612 - Minas Gerais.- Rel.- O Sr. Ministro Alnte. Octávio Medeiros.- Rev.- O Sr. Ministro Alnte. Pinto de Lima.- Apelante: A Promotoria da Auditoria da 4a. Região Militar.- Apelado: José Nascimento, soldado do 12º Regimento de Infantaria, absolvido do crime previsto no art. 159 do C.P.M..- O Tribunal resolveu negar provimento a apelação da promotoria, para confirmar a sentença absolutória, unânimemente.-
- Nº 26.613 - Minas Gerais.- Rel.- O Sr. Ministro Brig. Armando Trompowsky.- Rev.- O Sr. Ministro Gen. Danton Teixeira.- : Apelante: A Promotoria da Auditoria da 4a. Região Militar.- Apelado: Osmar Paulo Coelho, soldado do 12º Regimento de Infantaria, absolvido do crime previsto no art. 159 do C.P.M..- O Tribunal resolveu negar provimento à apelação da promotoria, para confirmar a sentença absolutória, unânimemente.-
- Nº 26.620 - Mato Grosso.- Rel.- O Sr. Ministro Alnte. Octávio Medeiros.- Rev.- O Sr. Ministro Gen. Danton Teixeira.- Apelante: A Promotoria da Auditoria da 9a. Região Militar.- Apelado: Afonso Ranalho, soldado do 2º Batalhão de Fronteira, absolvido do crime previsto no artigo 159 do C.P.M..- O Tribunal resolveu negar provimento à apelação da promotoria, para confirmar a sentença absolutória, unânimemente.-
- Nº 26.630 - Mato Grosso.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Danton Teixeira.- Rev.- O Sr. Ministro Alnte. Pinto de Lima.- Apelante: A Promotoria da Auditoria da Nona Região Militar.- Apelado: Justiniano Rosa, soldado do 2º Batalhão de Fronteira, absolvido do crime previsto no artigo 159 do C.P.M..- O Tribunal resolveu negar provimento à apelação da promotoria, para confirmar a sentença absolutória, unânimemente.-

Ao iniciar a Sessão, o Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro, com a palavra, pela ordem, propôs que se consignasse em Ata votos de profundo pesar pelo falecimento do Dr. João Paulo Barbosa Lima, Ministro aposentado deste Superior Tribunal Militar, na avançada idade de 92 anos, enaltecendo as qualidades de fidalguia, cavaleirismo, de bondade e serenidade de que era possuidor, aliadas

(Cont. da ata da 77a. ses. em 14/9/1955)

à sua firmeza de caracter como magistrado que foi durante sua longa vida na Justiça Militar, e que se oficiasse à família do preclaro Ministro Dr. João Paulo Barbosa Lima, comunicando as homenagens prestadas pelo Tribunal. Usaram da palavra os Srs. Ministros Dr. Bocayuva Cunha, Dr. Murgel de Rezende e Dr. Vaz de Mello, que reafirmaram as palavras do Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro. O Sr. Procurador Geral Dr. Fernando Moreira Guimarães, usou da palavra se associando às homenagens prestadas ao ilustre Ministro Dr. João Paulo Barbosa Lima.- O Tribunal por aclamação, unânime, aprovou a proposta do Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.

Fôram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos :

H A B E A S = C O R P U S
= = = = = = = = = = = =

- Nº 25.588 - Mato Grosso.- Rel.- O Sr. Ministro Alnte. Octávio Medeiros.- Pacientes: Pedro Alves da Silva, Benedito Barros dos Santos, Jurandyr de Araujo Cabral, Deusdet Alves da Costa, Braulino Quintino dos Santos, Arlindo Pereira, Paulino Ramos de Souza, Zacharias da Silva, Narciso da Silva, José Rodrigues Teixeira, Pedro Hilário Paniagua, João Orlando da Silva, Geraldo Santiago Magalhães, Valério Aguaió, Pedro Pereira da Silva, Antônio Dias de Moura, Odenil Giordano, Osmar Benício Viana, Agostinho de Jesus da Silva, Raul Paima Vaca, Manoel José de Arruda, Jorge da Cruz Vasconcellos, Valdeun Bispo da Pureza, Mário Barbosa, Reginaldo de Souza e Simião Silvério, soldados, todos do 17º Batalhão de Caçadores, pedindo para serem licenciados, sem prejuizo do processo de insubmissão.- O Tribunal resolveu conceder a ordem, unânimemente.-
- Nº 25.554 - São Paulo.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende.- Paciente: Waldemar da Costa, soldado, servindo no 2º Batalhão de Saúde, pedindo licenciamento das fileiras do Exército.- O Tribunal resolveu conceder a ordem para ser licenciado, pela demora do processo, sem prejuizo do mesmo processo, unânimemente.-
- Nº 25.587 - Bahia.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha.- Pacientes: Amadeu Ferreira Capinan, Paulo Afonso da Costa, Davi Campos Braga, Almiro Silva e Eli

(Cont. da ata da 77a. ses, em 14/9/1955)

Martins, marinheiros, requerem ordem de habeas-corpus, por se acharem presos há dez dias, acusados de deserção.- O Tribunal resolveu negar a ordem, contra os votos dos Srs. Ministros Relator Dr. Bocayuva Cunha, Alnte. Pinto de Lima e Gen. Danton Teixeira, que concediam a ordem, sem prejuizo do processo.-

- Nº 25.600 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende.- Paciente: Antônio Lisboa Fontoura, 3º sargento da Aeronáutica, condenado pela 1a. Auditoria da Aeronáutica, prêso em Santa Cruz, pedindo para ser pôsto em liberdade.- O Tribunal resolveu negar a ordem, unânimemente.-

CORREIÇÃO PARCIAL

=====

- Nº 505 - São Paulo.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- O Dr. Promotor da 1a. Auditoria da 2a. Região Militar, requer de acôrdo com o art. 367 do C.J.M., Correição Parcial no processo a que responde o civil Zarzur Lubrechk, como incurso nas penas do art. 136 combinado com o art. 182, tudo do C.P.M.- O Tribunal resolveu, por unânimidade, não tomar conhecimento, por não ser caso de Correição, e, por maioria de votos, resolveu determinar representação ao Egrégio Supremo Tribunal Federal, contra os votos dos Srs. Ministros Drs. Murgel de Rezende, Bocayuva Cunha e Gen. Alencar Araripe, que votavam para que o processo prosseguisse na Auditoria respectiva.-

A P E L A Ç Õ E S

=====

- Nº 26.608 - São Paulo.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe.- Rev.- O Sr. Ministro Gen. Danton Teixeira.- Apelante: A Promotoria da 1a. Auditoria da 2a. Região Militar.- Apelado: Joaquim e Costa Mendes, soldado do 6º Grupo de Artilharia de Costa Motorizado, absolvido do crime previsto no art. 159 do C. P.M.- (Julgamento em sessão secreta).-
- Nº 26.683 - Mato Grosso.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe.- Rev.- O Sr. Ministro Alnte. Octávio Medeiros.- Apelante: Antonio Cezário de Oliveira, soldado do 1/4º Regimento de Reconhecimento Mecanizado, condenado a 4 meses de detenção, incurso no art. 159 do C.P.M.- Apelado: O Conselho de Justiça do 10º Grupo de Artilharia a Cavalô-75.- O Tribunal resolveu dar provimento à apelação, para absolver o acusado, unânimemente.-

(Cont. da ata da 77a. ses. em 14/9/1955)

- Nº 26.586 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Alencar Ara-ripe.- Rev.- O Sr. Ministro Alnte. Octávio Medeiros.- Apelante: Ayro Teixeira, soldado da Base Aérea do Galeão, condenado a 6 meses de prisão, incurso no art. 163 do C.P.M..- Apelado: O Conselho Permanente de Justiça da 2a. Auditoria de Aeronáutica.- O Tribunal resolveu negar provimento à apelação, para confirmar a sentença, unânime-mente.-
- Nº 26.632 - Mato Grosso.- Rel.- O Sr. Ministro Alnte. Octávio Medeiros.- Rev.- O Sr. Ministro Brig.Armando Trompowsky.- Apelante: A Promotoria da Auditoria da Nona Região Militar.- Apelado: José Camargo Kobas higawa, soldado do 2º Batalhão de Fronteira, ab-solvido do crime previsto no artigo 159 do C. P. M..- (Julgamento em sessão secreta).-
- Nº 26.548 - Bahia.- Rel.- O Sr. Ministro Alnte. Pinto de Li-na.- Rev.- O Sr. Ministro Alnte. Octávio Medeiros.- Apelante: A Promotoria da Auditoria da 6a. Região Militar.- Apelado: Venâncio José Salgado Zenha dos Santos, soldado do 19º Batalhão de Caçadores, ab-solvido do crime previsto no art. 159 do C.P.M..- O Tribunal resolveu negar provimento à apelação da promotoria, para confirmar a sentença absolutó-ria, unânimemente.- (Julgamento realizado na Ses-são de 12 de setembro de 1955).
- Nº 26.583 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Alnte. Octávio Me-deiros.- Rev.- O Sr. Ministro Gen. Danton Teixei-ra.- Apelante: Wilson Floriano de Lina, fuzilei-ro naval, condenado a quinze meses e dez dias de prisão, incurso no art. 164-II c/c os arts. 57 e 61-I, tudo do C.P.M..- Apelado: O Conselho Perma-nente de Justiça da 2a. Auditoria da Marinha.- O Tribunal resolveu negar provimento à apelação, para confirmar a sentença, unânimemente.-
- Nº 26.581 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Danton Teixei-ra.- Rev.- O Sr. Ministro Brig. Armando Trompo-wsky.- Apelante: Walterino Marques da Silva, fuzi-leiro naval, condenado a seis meses de prisão, in-curso no art. 164-II, c/c os artigos 57, 62-I e 64, tudo do C.P.M..- Apelado: O Conselho Permanente de Justiça da 2a. Auditoria de Marinha.- O Tribu-nal resolveu negar provimento à apelação, para con-firmar a sentença, unânimemente.-
- Nº 26.676 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Brig.Armando Trompowsky.- Rev.- O Sr. Ministro Gen. Danton Teixei-ra.- Apelante: A Promotoria da 1a. Auditoria da 1a. Região Militar.- Apelado: Lauro Alves do Nas-cimento, soldado do 3º Batalhão de Caçadores, ab-solvido do crime previsto no art. 159 do C.P.M..- (Julgamento em sessão secreta).-

(Cont. da ata da 77a. ses. em 14/9/1955)

- Nº 26.302 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Brig.Armando Trompowsky.- Rev.- O Sr. Ministro Gen. Danton Teixeira.- Apelante: A Promotoria da 1a. Auditoria da 1a. Região Militar.- Apelado: Desito de Souza Rosa, soldado do 8º Grupo de Artilharia de Costa Motorizado, absolvido do crime previsto no art. 159 do C.P.M..- (Julgamento em sessão secreta).-
- Nº 26.639 - Mato Grosso.- Rel.- O Sr. Ministro Brig. Armando Trompowsky.- Rev.- O Sr. Ministro Alnte.Pinto de Lima.- Apelante: A Promotoria da Auditoria da Nona Região Militar.- Apelado: Orlando Cheron, soldado do 2º Batalhão de Fronteira, absolvido do crime previsto no artigo 159 do C.P.M..- (Julgamento em sessão secreta).-
- Nº 26.559 - R.G. do Sul.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende.- Rev.- O Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.- Apelante: A Promotoria da 1a. Auditoria da 3a. Região Militar.- Apelado: Antônio Souza da Silva, soldado do 3º Batalhão de Engenharia de Combate; absolvido do crime previsto no art. 181 do C. P. M..- (Julgamento em sessão secreta).-
- Nº 26.592 - R.G. do Sul.- Rel.- O Sr. Ministro Brig.Armando Trompowsky.- Rev.- O Sr. Ministro Alnte. Octávio Medeiros.- Apelante: A Promotoria da 1a. Auditoria da 3a. Região Militar e Antônio Regio dos Santos, soldado do I/3º Regimento de Obuzes-105, condenado a 6 meses de prisão, incurso no art. 163 do C.P.M..- Apelados: O Conselho de Justiça do I/3º Regimento de Obuzes-105 e Antônio Regio dos Santos, soldado da referida Unidade, condenado.- O Tribunal resolveu negar provimento às apelações para confirmar a sentença condenatória, unanimemente.-

O Sr. Ministro Alnte. Pinto de Lima, não tomou parte no julgamento das apelações nºs 26.583 - 26.592 - 26.581 -
26.586 - 26.632.

Acham-se em mesa os seguintes processos :

Ses. de 5 de agosto :

Apelações : 26.189 (HV/OM) 26.260 (HV/OM) 26.378 (AT/PL)

Ses. de 8 de agosto :

Apelações : 26.301 (HV/OM) 25.886 (HV/OM) 26.404 (HV/AT)
26.371 (DT/PL)

(Cont. da ata da 77a. ses. em 14/9/1955)

Ses. de 10 de agosto :

Apelações : 26.072 (HV/OM) 26.443 (AT/DT) 26.456 (AT/DT)

Ses. de 12 de agosto :

Apelações : 26.340 (HV/PL) 26.422 (AT/HV)

Ses. de 17 de agosto :

Apelação : 26.495 (AT/OM)

Ses. de 19 de agosto :

Apelações : 26.415 (DT/AT) 26.479 (DT/OM) 26.436 (DT/PL)
26.445 (DT/AT) 26.449 (DT/PL) 26.458 (DT/AT)
26.462 (DT/PL)

Ses. de 22 de agosto :

Apelação : 26.527 (AT/OM)

Ses. de 24 de agosto :

Apelações : 26.318 (AT/OM) 26.420 (DT/PL) 26.440 (DT/HV)
26.466 (DT/HV) 26.486 (DT/AT) 26.492 (DT/AA)
26.516 (DT/AT)

Ses. de 26 de agosto :

Apelações : 25.643 (HV/AT) 26.504 (DT/HV) 26.546 (AT/DT)
26.531 (DT/PL) 26.569 (DT/HV)

Ses. de 29 de agosto :

Apelações : 26.510 (DT/OM) 25.071 (EMB.-HV/OM)

Ses. de 31 de agosto :

Petição Administrativa : 7 (CC)

Ses. de 2 de setembro :

Apelações : 26.549 (DT/AT) 26.563 (DT/PL)

Ses. de 5 de setembro :

Apelações : 26.555 (DT/AA) 26.529 (PL/AA) 26.596 (DT/PL)
26.607 (AT/PL) 26.642 (DT/OM)

Ses. de 9 de setembro :

Apelações : 26.275 (HV/PL) 26.606 (OM/AA) 26.624 (DT/AA)
26.322 (HV/OM) 26.589 (DT/AA) 26.539 (OM/AA)
26.618 (DT/AT)

Ses. de 12 de setembro :

Apelações : 26.385 (OM/HV) 26.601 (AA/PL) 26.412 (OM/HV)
26.614 (AA/HV) 26.640 (AA/DT) 26.679 (DT/AT)

Ses. de 14 de setembro : Revisão Criminal : 714 (VM/CC)

Recurso Criminal : 3.608 (VM)

Apelações : 20.740 (VM/CC) 26.454 (DT/HV) 26.473 (DT/HV)
26.537 (DT/HV) 26.554 (PL/AT) 26.591 (OM/HV)
26.595 (MR/CC) 26.600 (AT/AA) 26.626 (OM/HV)
26.633 (AT/AA) 26.634 (AA/PL) 26.638 (OM/AA)
26.644 (OM/PL) 26.648 (DT/AT) 26.650 (OM/DT)
26.652 (AA/OM) 26.658 (AA/AT) 26.660 (DT/PL)
26.662 (OM/AT) 26.663 (AT/AA) 26.664 (AA/PL)
26.675 (OM/PL) 26.681 (OM/DT) 26.693 (VM/CC)
26.709 (CC/MR)

FOR TRIBUNAL MILITAR
8ª SEÇÃO

14 SET 1955

LEGISLAÇÃO,
DISPRUDÊNCIA
DÁTILOGRAFIA

Foi, a seguir, encerrada a sessão.